



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA – 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **ERRATA/ DECRETO MUNICIPAL Nº 1280/2024:** ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL Nº 1280/2024; LEIA-SE: DECRETO MUNICIPAL Nº 1340/2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.280/24, de 31 de Julho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre/BA, informa que a presente errata serve para retificar o número do DECRETO MUNICIPAL, de 31 de Julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Executivo, na quarta-feira, na data de 31 de Julho de 2024, Ano IV- Edição nº 91, em virtude de ter havido um erro material de digitação.

Ante o exposto, com a presente retificação do número do decreto passa a ter a seguinte redação.

Onde se lê: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.280/24.

Leia-se: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.340/24.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.340/24, de 31 de Julho de 2024.

“Exonera, Coordenador do Departamento de Contabilidade e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **RONEI CARVALHO SOUZA**, portador do RG de Nº.: 11133914076 SSP/BA e inscrito no CPF de Nº.:018.232.425-70, do cargo de Coordenador do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal